



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

Os presentes Estudos Técnicos Preliminares compõem o Termo de Referência que objetiva a contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup, em locação por diária, no primeiro turno das eleições 2022 e no segundo turno, se houver.

2. SÉRIE HISTÓRICA DE CONTRATAÇÕES

A contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup em eventos e solenidades deste Regional tem sido realizada regularmente, conforme processos SEI 0013455-24.2020.6.13.8000, 0004942-67.2020.6.13.8000 e 0000938-50.2021.6.13.8000, mas para geradores com potência diferente destes, ora requeridos. Portanto, as contratações anteriores não são comparáveis à atual no aspecto preço do serviço.

Não se identificam inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor e gestão do contrato em relação às contratações anteriores.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As eleições ocorrerão em 02/10/2022 e 30/10/2022. Os geradores serão instalados nos locais onde se realizará a auditoria de urnas eletrônicas, denominada votação paralela. A votação paralela ocorrerá nos endereços já citados.

Considerando que os referidos imóveis não possuem sistema autônomo de geração de energia e objetivando prevenir eventuais interrupções ou oscilações da rede externa, torna-se necessário garantir backup para o fornecimento em eventual falta de energia elétrica, de modo a manter em funcionamento constante os equipamentos.

O TRE-MG não possui geradores de energia com as especificações estabelecidas para o atendimento da demanda. De igual modo, não possui, em seu corpo técnico, mão de obra necessária para realizar os procedimentos de manuseio e operação de geradores de energia.

4. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-MG

A contratação pretendida se alinha ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, OE 11 – Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais, do PETRE 2021-2026.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se como passíveis de execução indireta, por se tratarem de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios tendo em vista as finalidades institucionais deste Regional.

Os serviços a serem contratados não apresentam natureza continuada, posto que ausentes as características da essencialidade e da habitualidade.

Os serviços a serem contratados apresentam-se, também, como de natureza comum, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Abaixo, estão descritas medidas possíveis de aplicação na contratação visada:

Catalisadores

Instalação de catalisadores em grupos geradores a fim de reduzir a emissão de poluentes oriundos da queima de combustíveis. De acordo com as informações do fabricante, os catalisadores devem reduzir em até 97% a liberação de monóxido de carbono, em 68% a de hidrocarbonatos, em 72% a de óxido de nitrogênio. Outra vantagem adicional é a redução de ruído em até 22 decibéis. Os catalisadores permitem diminuir as emissões individuais de gases que causam o efeito estufa.

Equipamentos carenados

A utilização de geradores "carenados" (revestidos internamente com espuma termoacústica) em ambientes abertos é medida adequada, pois por lei os níveis de ruído não devem ultrapassar em 80 Dbs.

Contenção em tanques

Os tanques devem possuir diques de contenção, para casos de vazamento.

7. SOLUÇÕES DE MERCADO

De forma exemplificativa, são potenciais fornecedores dos serviços capazes de atender aos requisitos especificados, não se caracterizando como quantidade restrita:

Loc Line Geradores
Elite Geradores
Otimiza Eventos

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

A prestação dos serviços de locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup, será contratado em diárias. Estão previstas a utilização de quatro diárias, duas no primeiro turno e duas no segundo, se houver.

Várias empresa potenciais fornecedoras foram consultadas e duas responderam. O preço da Elite Geradores é de R\$ 2.197,35 por diária. A Otimisa Eventos propôs R\$ 1.990,00 por diária.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se identifica a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender à administração, tendo em vista a pouca complexidade técnica do objeto contratual.

Não se vislumbra a necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada quanto à relação custo-benefício, dada a ausência de complexidade técnica e jurídica do objeto.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de dois grupos geradores de energia, movidos a Diesel, para uso na ausência de fornecimento de energia, em locação por diária, no primeiro turno das eleições 2022 e no segundo turno, se houver. Os geradores serão instalados nos locais onde se realizará a auditoria de urnas eletrônicas, denominada votação paralela. A votação paralela ocorrerá em dois endereços, listados a seguir, onde os geradores deverão ser instalados:

- Edifício Mozart, localizado na av. do Contorno 7526, andar térreo, Lourdes, Belo Horizonte.
- Edifício do CREA-MG, localizado na av. Alvares Cabral 1600, salão nobre-subsolo, Santo Agostinho, Belo Horizonte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR TURNO DE ELEIÇÃO
01	<p>Dois (02) Grupos Geradores com potência mínima de 80 KVA, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carenagem com isolação acústica e atenuador de ruído, com nível dentro das normas técnicas, podendo operar exposto ao tempo; - Trifásico, na tensão padrão de 220 volts (com neutro acessível), com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção; - Catalisador para redução de emissão de poluentes; <p>Além de todo material necessário para o funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá ainda fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabos elétricos, conforme a necessidade de instalação (distância entre gerador e quadro de distribuição de circuitos a ser alimentado de aproximadamente 30 metros); - Abastecimento com diesel e demais itens correlatos; - Técnico operador/eletricista qualificado para todo o período da locação. 	2 diárias para cada gerador, por turno, totalizando 4 diárias

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento e a divisibilidade da solução, apesar de ser técnica e economicamente viável, pode acarretar perda de escala, além não ensejar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, razão pela qual não se recomenda o parcelamento.

12. DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS

Garantia da continuidade do procedimento eleitoral atribuído a este Regional, em caso de interrupções ou oscilações na rede elétrica concessionada, com ganhos de eficácia.

13. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

A utilização do IMR apresenta-se como prerrogativa discricionária da administração e, enquanto tal, norteadas pelos parâmetros da oportunidade e conveniência, tendo em vista as singularidades do objeto contratado.

Na contratação pretendida, não se vislumbra a real necessidade de implantação de IMR, dada a simplicidade técnica e jurídica do objeto contratual.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Pelo exposto, tendo em vista as informações, registros, dados e justificativas acima apresentados, declara-se pela viabilidade de se contratar empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup para este Regional.

Ficam designados os servidores Thiago Luiz da Rocha Alves (titular) e Marco Aurélio Ribeiro de Paiva (suplente) para comporem a comissão responsável pelo contrato eventualmente constituído.

Data e assinatura registradas no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SERGIO LAGASSE DA SILVA, Chefe de Seção em substituição**, em 21/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039540** e o código CRC **8FA2D9A7**.

0003212-50.2022.6.13.8000

3039540v8